



PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GABINETE

Em 09 de fevereiro de 2021.

Memorando Circular nº 18/2021 – Gabinete

Aos Coordenadores dos Centros Educacionais Unificados

Assunto: Ponto Eletrônico no contexto da retomada das atividades presenciais nos Centros Educacionais Unificados - CEUs

Considerando a retomada das atividades presenciais de acordo com o Decreto 37.456 de 15 de dezembro de 2020, encaminhamos as seguintes orientações:

Ponto Eletrônico

A partir do mês de fevereiro de 2021, a frequência dos servidores será apontada pelo CEU, salvo quando a Secretaria determinar cursos/formações como apontamento de frequência;

Para os servidores em trabalho presencial: a frequência dar-se-á por meio do desempenho das atribuições, conforme deliberações da chefia e em consonância com as orientações da Secretaria de Educação, com registro eletrônico de ponto, devendo ocorrer marcações no início e final da jornada de trabalho;

Para os servidores pertencentes ao grupo de risco: a frequência dar-se-á por meio do desempenho das atribuições, conforme deliberações da chefia e em consonância com as orientações da Secretaria de Educação, durante a jornada de trabalho, que será realizada de forma remota;

Apontamento da frequência eletrônica: os aprovadores dos CEUs serão responsáveis pela frequência eletrônica de seus servidores realizando a seguinte análise, dentre outras próprias da chefia:

- Analisar as ausências de marcações de cada servidor, corrigindo-as ou confirmando-as com abonos ou faltas, quando necessário.
- Acompanhar a atuação remota dos servidores quanto ao atendimento ao educando, participação nas horas atividades, dentre outras atividades;
- Código de ocorrência para atuação remota: evento nº 51 – COVID 19 – DEC 36.723/2020, para o qual não há limite mensal para lançamento pelo aprovador. Esta ocorrência abonará faltas e ½ faltas injustificadas quando o desempenho das atividades remotas for integral ou parcial, respectivamente;



**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

GABINETE

É de suma importância que o professor participe ativamente das atividades solicitadas nesse período, tanto burocraticamente, como em sua prática docente.

Sendo assim, o ponto eletrônico dos professores não será tratado nos seguintes casos:

- Ausência em hora-atividade;
- Não entrega do planejamento trimestral;
- Não envio das propostas pedagógicas (vídeos, projetos etc.) e do planejamento semanal no prazo estabelecido pela coordenação do espaço;
- Não entrega do registro de acompanhamento da interação professor-aluno.

Licença Prêmio

Considerando o planejamento, a retomada das atividades escolares presenciais, a dificuldade na reposição de servidores durante a vigência da Lei Complementar nº 173, de 29 de maio de 2020 e os adiamentos nos cronogramas dos concursos devido à pandemia, a licença prêmio, neste momento, será autorizada somente em situações excepcionais e após crivo da chefia a qual analisará, dentre outros aspectos, a garantia de continuidade dos trabalhos durante o período de ausência do servidor. Para tanto, deverão ser respeitados os prazos de envio da solicitação para a chefia da Divisão Escola 360, de no mínimo 20 dias de antecedência da data indicada para início da licença.

Quadro de Horário Administrativo

Os Professores, os Coordenadores de Centro Educacional Unificado e os Coordenadores de Programas Educacionais deverão entregar a declaração de horário de acúmulo de cargo/função de outros órgãos bem como a declaração de não acúmulo até 12/02/2021.

Atenciosamente,

Chrestiane Vaz do Nascimento Silva
Chefe de Divisão Administrativa

Raphael Henriques Raposo
Diretor do DEE

De acordo

Fábja Aparecida da Costa
Subsecretária da Educação



PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GABINETE

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO

Eu,, R.G., C.F., exercendo a função de, declaro sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada, que não exerço outro cargo, emprego ou função pública.

Guarulhos, de de 2021

.....

Assinatura do Servidor

Obs.: Impressão em papel timbrado do CEU



PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GABINETE

Anexo II



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TIMBRE DO CENTRO EDUCACIONAL UNIFICADO

Carimbo
CEU

DECLARAÇÃO DE HORÁRIO - 2021

1. IDENTIFICAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL UNIFICADO CENTRO EDUCACIONAL UNIFICADO:: ENDEREÇO: _____ FONE: _____ BAIRRO: _____ CIDADE: _____ UF: _____							
2. IDENTIFICAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) NOME: _____ CÓD. FUNC.: _____ RG: _____ UF: _____ FUNÇÃO: _____ REGIME DE CONTRATO: C.L.T.							
3. HORÁRIO DE TRABALHO PEDAGÓGICO - EXERCÍCIO 2020 JORNADA: _____ horas semanais das quais: _____ horas em atividades com alunos; _____ horas de trabalho coletivo na Unidade Escolar _____ horas de atividade de livre escolha, e _____ horas de formação em serviço (CEMEAD)							
Dia da Semana		Horas em Atividades com Alunos			Horas de Trabalho Coletivo		
2ª Feira	das		às		das		às
3ª Feira	das		às		das		às
4ª Feira	das		às		das		às
5ª Feira	das		às		das		às
6ª Feira	das		às		das		às

Guarulhos, de _____ de _____
Nome do Diretor do CEU:
Assinatura: